



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.338, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada, localizada na junção do sistema de recreio entre a Vila Cláudia e a Vila Cristina – Pátio do Rodeio, como “Rua José Benedito Pena”.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA JOSÉ BENEDITO PENA**” a atual Rua Projetada, localizada na junção do sistema de recreio entre a Vila Cláudia e a Vila Cristina, na região conhecida como Pátio do Rodeio, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação da via pública com a denominação estabelecida nesta Lei, bem como para a atualização dos respectivos cadastros municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 28 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 28 de setembro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais